



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01 /2019

Altera o artigo 31 do Regimento da Reitoria e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas estatutária e regimentalmente,

Considerando o Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 que estabelece a vinculação do controle interno ao conselho de administração ou órgão equivalente;

Considerando a Instrução Normativa Nº 03, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, elencando dentre as Unidades de Auditoria Interna Governamental as Auditorias Internas (AUDIN) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096.006077/19-87;

À vista das deliberações adotadas pelo plenário, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suprimido o inciso IV, artigo 31, da Resolução nº 06/2005 do Colegiado do Pleno da Universidade Federal de Campina – UFCG, que trata do Regimento da Reitoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de abril de 2019.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente